



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1290/2007

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO A SER REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRO E O COLÉGIO CENECISTA SANTA MÔNICA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2007”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Cordeiro, através de ato do Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar convênio com o Colégio Cenecista Santa Mônica visando a concessão de, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) bolsas de estudo aos jovens de baixa renda do Município.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, são considerados Jovens de baixa renda aqueles cuja a renda familiar não ultrapasse a 4 (quatro) salários mínimos e que tenha concluído o ensino médio ou similar.

Art. 3º - Os recursos orçamentários de que trata esta lei serão liberados pela Secretaria Municipal de Educação, na proporção de R\$114,14 (cento e quatorze reais e quatorze centavos) por aluno.

Parágrafo Único – O valor da bolsa, durante o exercício de 2007, não poderá ser superior a R\$114,14 (cento e quatorze reais e quatorze centavos), ressalvada a hipótese de nova autorização legislativa para reajustes.